



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 906, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.196 de 12 de Julho de 2016.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde;

SUB-UNIDADE: 04 – Consórcios de Saúde e Convênios Hospitalares;

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção da Saúde

PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde

ATIVIDADE – 4081 – Devolução de Saldo de Convênio não utilizado;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 223 – Transferência de Convênio Vinculado a Saúde

SALDO: R\$ 59.269,48 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)